



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

LEI Nº 1279/2026

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no valor de até R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais) destinados para as seguintes Dotações Orçamentárias, conforme descrição dos Artigos a seguir:

Art. 2º. – Fica Autorizado abrir crédito suplementar no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) destinado para a seguinte Dotação Orçamentária:

Unid. Orçament.	7001	Secretaria de Infraestrutura
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	2601	Estradas Vicinais
Ação	2.35	Manutenção do Setor Rodoviário
Fonte	0100	Recursos Ordinários
Elemento	4490	Aplicações Diretas
Valor	R\$	220.000,00

Art. 3º. O crédito aberto pelo **Art. 2º**, ocorreu por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

Unid. Orçament.	4001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1201	Educação para todos
Ação	2.15	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	0101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educ.
Elemento	4490	Aplicações Diretas – Despesa 63
Valor	R\$	220.000,00

Art. 4º. Fica ainda autorizado a suplementar pelo excesso de arrecadação o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme valores citados na Portaria Conjunta SGG/SEF nº 59/2026, para as seguintes dotações orçamentárias:

Rua João Maria Conrado, 425 – Centro – 89.834-000 – Ouro Verde – SC
E.mail: prefeitmottin@ouroverde.sc.gov.br - Fone/Fax: 049 34470007





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

Unid. Orçament.	7001	Secretaria de Infraestrutura
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	2601	Estradas Vicinais
Ação	2.35	Manutenção do Setor Rodoviário
Fonte	1064	Transferências de Convênios Estado/Outros
Elemento	4490	Aplicações Diretas
Valor	R\$	300.000,00
Unid. Orçament.	20001	Secretaria/Coord. de Administração, Planejamento e Gestão
Função	4	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	402	Administração Geral
Ação	2.58	Manut. das Ativ. da Sec./Cood. de Adm., Planej. e Gestão
Fonte	1064	Transferências de Convênios Estado/Outros
Elemento	4490	Aplicações Diretas
Valor	R\$	100.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 23 de junho de 2026

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice-Prefeita Municipal

